



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2025/0002819-3

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Participação de servidores do IPREM no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 43/2024 e fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/n.º, Loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70.750-757, para a participação de uma servidora do IPREM no 58º Congresso Nacional, que se realizará nos dias 25 a 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu-PR, conforme a requisição no documento SEI nº 127349202, no valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

II - O prazo de realização da despesa será nos dias 25 a 27 de junho de 2025.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III – Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como fiscais do ajuste as servidoras Suzane Lopes Souza, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - Ratifico a despesa, nos termos do *caput* do artigo 1º, da Portaria IPREM nº 43/2024.

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) I
Em 12/06/2025, às 16:18.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
Coordenador(a) II
Em 13/06/2025, às 13:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127571747** e o código CRC **BD1DF434**.

Referência: Processo nº 6310.2025/0002819-3

SEI nº 127571747